

RESOLUÇÃO COMPIR GRAVATÁ 004/2025

APROVA O PLANO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL DE GRAVATÁ/PE.

O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá, no uso de suas atribuições administrativas e legais, e considerando:

Que este Colegiado foi criado pela Lei 3.666, de 16 de dezembro de 2014, e está paritariamente constituído e em plena operacionalização;

Considerando, ainda, a ausência de Plano Municipal da Promoção da Igualdade Racial em Gravatá/PE;

Considerando, outrossim, que um plano figura um guia detalhado que descreve etapas, responsabilidades, prazos e recursos necessários para alcançar objetivos específicos;

Considerando, também que vários encontros, pesquisas e debates foram empreendidos por este Conselho, em parceria com a Gestão Pública Municipal, visando dirimir ações e estratégias com o fito da promoção da igualdade racial no Município de Gravatá;

E, considerando, por fim, a minuta de Plano apresentada, previamente discutida com amplitude, em diversas ocasiões

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE GRAVATÁ/PE.

Art. 2º Deve o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá/PE, monitorar a fiel execução do Plano em questão, provocando autoridades quando evidenciado seu descumprimento.

Art. 3º Este instrumento deve ter ampla divulgação, o que deve ocorrer após sua confecção, no Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 14 de outubro de 2025.

Gleudson Rodrigues T. da Silva
GLEIDSON RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA

Secretário-Executivo